

LEI MUNICIPAL Nº 732 / 2008

Denomina as ruas existentes na Vila São Geraldo e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

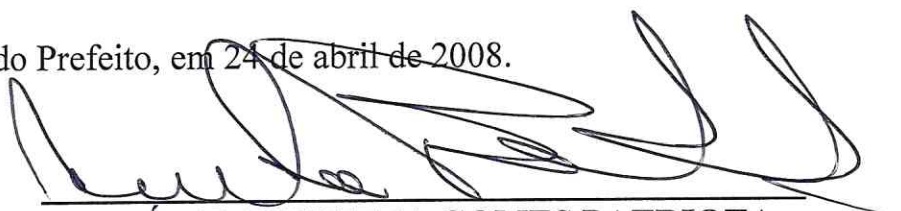
Art. 1º - Denomina as ruas existentes na Vila São Geraldo, deste município. Conforme abaixo descrito e cuja cópia de planta em anexo.

- **Praça São Geraldo** – da Casa do Sr. Geraldo Barbosa até a PE – 320;
- **Travessa José Alves Filho (Zé Izaias)** – da Casa do Sr. Pedro Quintanha até a casa do Sr. Zé Maru;
- **Rua Antonio Vasco Sobrinho** – da Casa de Serafim até a casa de Edgar;
- **Rua Didi Feitosa** – da Casa de Ângela Feitosa até a casa de Toinho Garapa;
- **Rua Joaquim Manoel do Nascimento (Joaquim Golinha)** – da Casa de João de Lau até a casa de Rosa Nogueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2008.



JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO